



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

**LEI Nº 849/2016, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2016 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2016, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

( + ) CREDITO ADICIONAL ESPECIAL	R\$ (Reais)
( + ) CREDITO ADICIONAL ESPECIAL	R\$ (Reais)
<b>02 Poder Executivo</b>	
<b>02.56 Depto de Assistência Social</b>	
08.244.0010.0202 Assistência Social Geral	
(00XX) 4.4.90.52 Eq. E Material Permanente (FR 02)	R\$ 40.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2016, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 138.050,00 (cento e trinta e oito mil e cinquenta reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

( + ) CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
( + ) CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
<b>01 Poder Legislativo</b>	
<b>01.01 Manutenção do Corpo Legislativo</b>	
01.031.0001.0012 Manutenção do Corpo Legislativo	
(0004) 3.3.90.30 Material de Consumo (FR 01)	R\$ 870,00
01.031.0001.0372 Manut. Da Secretaria da Câmara	
(0010) 3.1.90.13 Obrigações Patronais (FR 01)	R\$ 330,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

(0013) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 150,00
(0014) 3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros PF (FR 01)	R\$ 1.700,00
<b>02 Poder Executivo</b>		
<b>02.53 Secretaria Municipal de Obras</b>		
15.452.0005.0052	Manutenção dos Serviços Urbanos	
(0062) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 32.000,00
<b>02.56 Depto de Assistência Social</b>		
08.244.0010.0202	Assistência Social Geral	
(0213) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 71.000,00
<b>02.57 Depto. De Agricult. e Abastecimento</b>		
20.606.0012.0282	Fomento Agricultura e Pecuária	
(0232) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 32.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 138.050,00</b>

**Art. 3º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial disposto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) do seguinte convênio:

2.4.72.99.00.xx – Secret. de Assist. e Desenvolvimento Social .... – R\$ 40.000,00  
**Total..... R\$ 40.000,00**

**Art. 4º.** – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 2º será utilizado recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 138.050,00 (cento e trinta e oito mil e cinquenta reais):

( - )	ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
<b>01 Poder Legislativo</b>		
<b>01.01 Manutenção do Corpo Legislativo</b>		
01.031.0001.0372	Manut. Da Secretaria da Câmara	
(0009) 3.1.90.11	Venc. e Vant. Fixas P. Civil (FR 01)	R\$ 2.300,00
(0011) 3.1.91.13	Obrig.Pat. Intra Orçam. (FR 01)	R\$ 550,00
(0015) 3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 200,00
<b>02 Poder Executivo</b>		
<b>02.52 Departamento de Governo</b>		
04.122.0014.0042	Administração, Finanças e Governo	
(0046) 3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 18.950,00
(0050) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 9.000,00
<b>02.53 Secretaria Municipal de Obras</b>		
15.452.0005.0052	Manut. Dos Serviços Urbanos	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

(0058) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 7.000,00
26.782.0005.0072	Manut. Das Máq. Trat. e Caminhões	
(0076) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 01)	R\$ 1.300,00
(0077) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 10.000,00
<b>02.54 Depto de Ed., Cultura e Esporte</b>		
12.365.0007.0082	Manutenção de Creche	
(0086) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 10.000,00
12.361.0007.0112	Ensino Fundamental	
(0098) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 25.000,00
12.361.0007.0122	Transp. De Alunos da Ed. Básica	
(0112) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 800,00
(0113) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 05)	R\$ 2.000,00
<b>02.55 Depto. De Saúde</b>		
10.304.0011.0262	Vigilância Sanitária	
(0191) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 1.500,00
(0192) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 05)	R\$ 1.600,00
10.301.0011.0332	Assistência Farmacêutica	
(0195) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 1.600,00
<b>02.57 Depto Agricultura e Abastecimento</b>		
20.606.0012.0282	Fomento Agricultura e Pecuária	
(0227) 3.3.50.41	Contribuições (FR 01)	R\$ 4.000,00
20.606.0012.0292	Patrulha Agrícola	
(0235) 3.1.90.16	Outras Desp. Variáveis P. Civil (FR 01)	R\$ 400,00
(0238) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 3.000,00
(0239) 3.3.90.36	Outros Serv. De Terceiros PF (FR 01)	R\$ 2.500,00
(0240) 3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 5.000,00
(0241) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 5.000,00
<b>02.59 Sec. Municipal Esporte e Turismo</b>		
27.812.0008.0182	Manut. Das Atividades Esportivas	
(0263) 3.1.90.16	Outras Desp. Variáveis P. Civil (FR 01)	R\$ 500,00
(0265) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 3.000,00
(0266) 3.3.90.36	Outros Serv. De Terceiros PF (FR 01)	R\$ 5.850,00
(0267) 3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 13.000,00
(0268) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 4.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 138.050,00</b>

**Art. 5º** - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2014-2017, LDO 2016 e LOA 2016, atualizando os anexos necessários para este fim.

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Prefeitura Municipal de Fernão, 18 de novembro de 2016.

  
Altemar Canelada Campos  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra



Rua José Bonifácio, 106 - Centro - Fernão-SP - CEP 17.455-000 - CNPJ/MF 01.612.848/0001-34

Tel./Fax: (14) 3273-1004 / 3273-1016 / 3273-1021 / 3273-1041

E-mail: [prefeitura@fernao.sp.gov.br](mailto:prefeitura@fernao.sp.gov.br) - Site: [www.fernao.sp.gov.br](http://www.fernao.sp.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

## A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

### 1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2016	2017	2018
Eq. E Material Permanente		R\$ 40.000,00	-	-
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 40.000,00</b>	-	-

### 2-) DECLARAÇÃO

**ALTEMAR CANELADA CAMPOS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,**

**DECLARA**, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 18 de novembro de 2016.

  
Altemar Canelada Campos  
PREFEITO MUNICIPAL